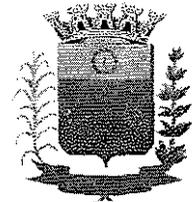




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 25 / 06 / 19

LEI Nº 3.997

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Dar nome à logradouro público do Bairro das Furnas e dá outras providências”.

Autoria: João Calixto de Morais.

O Prefeito do Município de Extrema – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Denomina-se ESTRADA DAS ARARAS com 5 km extensão e tem início aos 1,6 km da Estrada Municipal Horácio Marinho.

Art. 2º - Denomina-se ESTRADA TICO TICO com 600 mts e tem início aos 1,6 km da Estrada ARARAS.

Art. 3º - Denomina-se ESTRADA SABIÁ com 150 mts e tem início aos 300 mts da ESTRADA TICO TICO.

Art. 4º - Denomina-se ESTRADA MARITACA com 230 mts e tem início aos 1,65 km da ESTRADA ARARAS.

Art. 5º - Denomina-se ESTRADA DA GARÇA com 150 mts e tem início aos 3,1 km da ESTRADA ARARAS.

Art. 6º - Denomina-se ESTRADA DOS PARDAIS com 1,45 km e tem início aos 1 km da Estrada Antonio Alves Mota.

Art. 7º - Denomina-se ESTRADA PAVÃO com 175 mts e tem início aos 0,5 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 8º - Denomina-se ESTRADA SIRIEMA com 200 mts e tem início aos 1,1 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

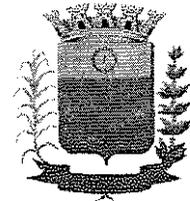




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(tax) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 9º - Denomina-se ESTRADA DO CANARIO com 650 mts e tem início aos 1,2 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 10 - Denomina-se ESTRADA DOS TUCANOS com 180 mts e tem início aos 1,6 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 11 - Denomina-se ESTRADA PERIQUITO, 150 mts e tem início aos 1,8 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 12 - Denomina-se ESTRADA GAVIÃO com 300 mts e tem início aos 2,0 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 13 - Denomina-se ESTRADA ESTÂNCIA BRAZINHO com 600 mts e tem início aos 2.05 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 14 - Denomina-se ESTRADA PAPAGAIO com 100 mts e tem início aos 3,0 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 15 - Denomina-se ESTRADA PICA PAU com 100 mts e tem início aos 3,2 km da Estrada Municipal Chico Basílio.

Art. 16 - Denomina-se ESTRADA BEIJA FLOR com 400 mts e tem início aos 400 mts da ESTRADA Antonio Alves Mota.

Art. 17 - Denomina-se ESTRADA SANTO ANTONIO com 100mts e tem início aos 1 km da Estrada Antonio Alves Mota.

Art. 18 - Denomina-se ESTRADA ANDORINHA com 0,500mts e tem início aos 1,1 km da Estrada Antonio Alves Mota.

Art. 19 - Denomina-se ESTRADA PAPA CAPIM com 2,45 km e tem início aos 1,4 km da Estrada Antonio Alves Mota.

Art. 20 - Denomina-se ESTRADA DAS CORUJAS com 200 mts e tem início aos 1,9km da Estrada Antonio Alves Mota.

Art. 21 - Denomina-se ESTRADA JOSE APARECIDO FERREIRA com 1,1 km e tem início aos 3,0 km da Estrada Antonio Alves Mota.

Art. 22 - Denomina-se ESTRADA BENTEVI com 450 mts e tem início aos 100 mts da Estrada PAPA CAPIM.



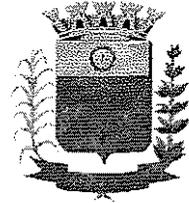


www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(as) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 23 - Denomina-se ESTRADA DOS JURITI com 500 mts e tem início aos 400 mts da Estrada PAPA CAPIM.

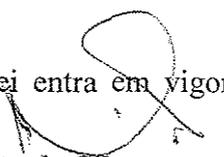
Art. 24 - Denomina-se ESTRADA UIRAPURU com 600 mts e tem início aos 500 mts da Estrada PAPA CAPIM.

Art. 25 - Denomina-se ESTRADA DO FAISÃO com 150 mts e tem início aos 1,45km da Estrada PAPA CAPIM.

Art. 26 - Denomina-se ESTRADA DO CURIÓ com 1,2 km e tem início aos km 10 da Estrada Municipal Horácio Marinho.

Art. 27 - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicadoras e a devida comunicação aos órgãos competentes copasa e energisa no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

